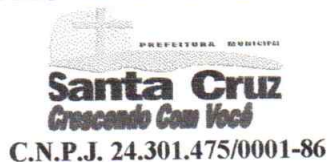


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE



Lei nº 358/2012, de 21 de dezembro de 2012.

EMENTA: Aprova a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada proceder a abertura de Créditos Especial no valor de R\$ 146.203,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e três reais), para fazer face a despesas parciais em convênio com a construção de uma creche pelo Programa PAR/PROINFANCIA, no bairro Vila Nova, através do Convênio nº 657092/2009, firmado com MEC/FNDE, Programa supra indicado.

Art. 2º - Os recursos financeiros para suportar as despesas previstas no artigo 1º serão proveniente de transferência pelo MEC/FNDE, ultima parcela de um valor global de R\$ 1.229.800,00(um milhão, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) firmado com o MEC/FNDE, para o financiamento da construção, em parceria com o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ- PE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita do Município